



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O Ilustríssimo Sr. Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. Thomás Lafetá Alvarenga, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso V do §2º do art. 7º do Decreto nº 3.338 de 13 de agosto de 2018, com amparo no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e, na Súmula 473 do STF, **RESOLVE REVOGAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 051/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 28/2020**, cujo objeto é a Delegação, por meio de Concessão Onerosa de Serviços de Utilidade Pública, com Uso de Bem Público, com Outorga Destinada À criação, à confecção, à instalação, à conservação e à manutenção de abrigos em pontos de parada de ônibus e lixeira, painel de publicidade, relógios digitais e totens informativos para bens históricos. a presente licitação contempla ainda a criação, a confecção e a instalação de floreiras.

A sessão de abertura ocorreu no dia 28/10/2020, tendo sido deserta. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano foi oficiada, manifestando o desinteresse na continuidade do procedimento.

Desta forma, considerando que a administração tem o poder/dever de rever seus atos, com ou sem provocação, podendo anulá-lo administrativamente, DECLARO REVOGADO, o Procedimento Administrativo Licitatório Nº. 51/2020 – Concorrência Pública nº 28/2020, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93.

Fica aberto aos interessados prazo para recurso, nos termos dos arts. 49, §3º e 109, inciso I, alínea “c”, da Lei 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Não sendo interposto recurso, arquite-se.

Santa Luzia, 10 de novembro de 2020.
THOMAS LAFETA ALVARENGA
Assinado de forma digital por
THOMAS LAFETA ALVARENGA
Dados: 2020.11.13 17:20:45
-03'00"

Thomás Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas